

PROCESSO

12 05 003/2018

DATA

05.12.2018



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

ELEMENTOS DO PROCESSO

ANDAMENTO

INTERESSADO: PEDRO PAULO FARIAS DE OLIVEIRA**NATUREZA: EMENDA MODIFICATIVA Nº 005, AO PROJETO DE LEI Nº. 025 DE 2018.****ASSUNTO: ESTABELECE EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº. 025/2018 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

ESTINO

DATA

ANEXOS

ELEMENTO DO PROCESSO



Câmara Municipal de Delmiro Gouveia – Alagoas.

Travessa Luiz Carlos Cavalcante de Lima, 04 – Centro. Fone: (82) 3641-3175.

Delmiro Gouveia – Alagoas

CNPJ: 12.421178/0001-95

E-mail: pedropaulo13_@hotmail.com

GABINETE DO VEREADOR PEDRO PAULO

EMENDA MODIFICATIVA N° 005, AO PROJETO DE LEI N° 025/2018

EMENTA: Estabelece Emenda ao Projeto de Lei n° 025/2018 que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Delmiro Gouveia para o exercício financeiro de 2019, e adota outras providências correlatas.

AUTOR: Pedro Paulo Farias de Oliveira

O Vereador Pedro Paulo Farias de Oliveira, abaixo assinado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo seu mandato neste Município de Delmiro Gouveia-AL, nos termos do artigo 153, do Regimento Interno, apresenta a Emenda Modificativa ao Projeto de Lei 025/2018, que Estima a Receita e Fixa a Despesa, para o Exercício de 2019, do Município de Delmiro Gouveia.

Transferir do Código 27.813.0006.1238 – Construção, Reforma e/ou Ampliação de Espaços Destinados a Práticas Esportivas – R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Para o Código 27.813.0006.1041 – Reforma do Campo de Areia e Prédio do Campo do Desvio – R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) (onde couber).

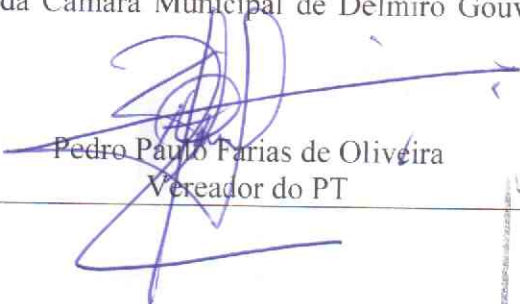
JUSTIFICATIVA

A emenda proposta visa corrigir um pouco a situação por que está passando o espaço destinado ao esporte, uma vez que esse local durante muitos anos não recebeu nenhum incentivo do poder público, o campo está totalmente danificado e o prédio que servia de vestiário está caindo aos pedaços, sem telha e sem condição de uso de jeito nenhum, com o aporte desse recurso, essa área de lazer poderá voltar a funcionar de maneira digna para os praticantes do esporte naquele local.

Ressaltamos, porém, que o Poder Legislativo, consciente das suas prerrogativas, deverá aprovar o justo e indispensável pedido, obedecendo, logicamente as exigências legais.

Diante do exposto, solicito aos dignos pares nesta casa, a aprovação da presente Emenda Modificativa por julgá-la absolutamente coerente com a exigência legal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia-AL, em 04 de dezembro de 2018.


Pedro Paulo Farias de Oliveira
Vereador do PT

